



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2019/80

Modelo organizacional dos serviços

Considerando a aprovação da primeira alteração do Regulamento orgânico da ESEP, de 11 de outubro de 2019, publicada sob o Regulamento n.º 811/2019, em Diário da República, n.º 200/2019, 2.ª série, de 17 de outubro;

Considerando que o Artigo 6.º do referido Regulamento orgânico prevê que a estrutura orgânica da ESEP compreende os seguintes serviços: a) Serviço de gestão de recursos (SGR); b) Serviço de sistemas de informação e gestão académica (SIGA); c) Serviço de gestão da produção e da divulgação do conhecimento (SGC);

Considerando que o n.º 1 do Artigo 7.º do mesmo Regulamento estabelece que os serviços são criados por despacho do Presidente em que constem: as áreas funcionais e, se existirem, os núcleos funcionais e respetivas atribuições, bem como a coordenação, a organização, o funcionamento e a articulação com outros serviços;

Determino a criação dos seguintes serviços e núcleos funcionais:

1) Serviço de gestão de recursos (SGR):

- a) Compete-lhe o desempenho das funções previstas no Artigo 11.º do Regulamento orgânico;
- b) É coordenado por Virgínia Cláudia Teixeira Moreira, designada para o cargo de direção intermédia de 2.º grau;
- c) Inclui os seguintes núcleos funcionais:
 - AP – Aprovisionamento;
 - CO - Contabilidade e orçamento;
 - RH - Recursos humanos;
 - SC – Secretariado;
 - AV - Apoio e vigilância;
 - GQ - Gestão da qualidade;
 - AJ - Apoio jurídico.

2) Serviço de sistemas de informação e gestão académica (SIGA):

- a) Compete-lhe o desempenho das funções previstas no Artigo 13.º do Regulamento orgânico;



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

- b) É coordenado por Sérgio Filipe Pinto Malta, designado para o cargo de direção intermédia de 2.º grau;
 - c) Inclui os seguintes núcleos funcionais:
 - GA - Gestão académica;
 - GC - Gestão de cursos;
 - MI - Mobilidade e intercâmbio;
 - SI - Sistemas de informação;
 - AE - Apoio ao estudante.
- 3) Serviço de gestão da produção e da divulgação do conhecimento (SGC)
- a) Compete-lhe o desempenho das funções previstas no Artigo 15.º do Regulamento orgânico;
 - b) É coordenado por Francisco Manuel de Aguiar Azevedo Vieira, designado para o cargo de direção intermédia de 2.º grau;
 - c) Inclui os seguintes núcleos funcionais:
 - CI - Comunicação e imagem;
 - GP - Gestão de projetos;
 - RE – Relações externas;
 - DA - Documentação e arquivo;
 - BB – Biblioteca;
 - LJ - Loja ESEP.

Esta organização funcional entra em funcionamento no dia 1 de janeiro de 2020.

Porto e ESEP, 10 de dezembro de 2019

O Presidente

(António Luís Rodrigues Faria de Carvalho)